Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 - n.º 3059 - Ano XXX - Edição Extraordinária Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 2 páginas

Compras, Licitações e Contratos

CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E RETOMADA DO CERTAME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, comunica aos interessados que, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 1003099-06.2026.8.26.0048 (1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia), foi proferida sentença em 12 de novembro de 2026, que denegou a segurança pleiteada e revogou a liminar anteriormente concedida, restabelecendo os efeitos do certame e autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Em virtude do provimento judicial e do restabelecimento dos atos administrativos, ficam expressamente cancelados os efeitos do Aviso de Suspensão da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, anteriormente publicado.

Dessa forma, fica comunicada a retomada do regular prosseguimento do certame, mantidos os atos administrativos anteriormente praticados, especialmente a adjudicação e a homologação do resultado em favor da empresa **Primeira Estacionamentos Ltda.**

Por conseguinte, os autos serão encaminhados ao Setor de Contratos para adoção das providências necessárias à formalização e celebração do respectivo instrumento contratual, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no edital.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Paulo Henrique de Souza Rocha
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PADRONIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA para os itens: 01 (R$1,50); 02 (R$1,43); 13 (R$8,00); 14 (R$7,93) e 24 (R$2,90). RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA para os itens: 03 (R$1,58) e 04 (R$3,26). Os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 foram FRACASSADOS. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2026,** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 13/11/2026 15:12:14.

AVISO DE ADESÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.449/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a adesão à Ata de registro de preços N° 001/2026, promovida pelo Governo do Estado do Pará , originada do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 90007/2026 , tendo como detentora da Ata a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, visando a aquisição de conjunto coletivo – cjc-03, conjunto refeitório, estação de trabalho e armários de madeira, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, para utilização nos ambientes escolares e administrativos, no valor de R$ 261.653,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais), junto à empresa supracitada, inscrita no CNPJ sob o n. 54.826.367/0005-11, respeitando o disposto na lei nº 14.133/2021, especialmente no seu artigo 86, bem como o Decreto nº 11.039/2024, com atenção especial nos artigos 30 e 31, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C8BF-7AA2-DCA2-A4B3 e informe o código C8BF-7AA2-DCA2-A4B3

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando 36.420/2026

D E C R E T O Nº 11.910
de 16 de novembro de 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a totalidade do imóvel situado na Rua Maria Angelina Costa da Silva, nº 50, Parque dos Coqueiros, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 2º, 5º, alínea h e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, em sua integralidade, o imóvel situado na Rua Maria Angelina Costa da Silva, nº 50, Parque dos Coqueiros, neste Município, constituído pelo lote nº 4 da quadra 2, com área de terreno de 291,84 m², objeto da Matrícula nº 21.143 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, compreendidas as edificações e benfeitorias nele existentes, com área construída de 435,29m².

Parágrafo Único. A desapropriação destina-se à instalação da nova sede do PROCON, com estrutura institucional e jurídica da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 2º Fica o Município da Estância de Atibaia autorizado a promover a desapropriação e, se necessário, a invocar o caráter de urgência na via judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observado o procedimento previsto no artigo 10-A do mesmo diploma legal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 16 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Elson de Araújo Capeto -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

– Alexandre Aluizio Marchi–
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 1.758/2025

D E C R E T O N° 11.911
de 16 de novembro de 2026

Altera artigo 1°, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 11.211 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 7 de novembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o artigo 1°, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 11.211 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, que passa a viger com a seguinte composição:

"Art. 1º …….....……..
(...)

II - MEMBROS:
(...)
c) Camila Yukari Yoshida; "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C8BF-7AA2-DCA2-A4B3 e informe o código C8BF-7AA2-DCA2-A4B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8BF-7AA2-DCA2-A4B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 16/11/2026 18:02:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C8BF-7AA2-DCA2-A4B3